

Tania com sua licença, por
 os prejuízos que causariam
 as mesmas aldeias. 1. XI. 1722
 O parecer do procurador de Crôa
 não é favorável à parte que
 trata do despoimento das al-
 deias dos índios. O Conselho
 Ultramarino é de igual pa-
 rer. Ex: Ocidental 17. VII. 1723

P1220/58/14 P52

Parecer de R. C. proibindo
 e imputando penas a quem
 passar às ruínas de Aca-
 bá, acompanhando os índios de
 índios das aldeias sem sua
 licença. A petição por elle
 porem não sentida devesse
 o interessado juntar a li-
 ta dos nomes das pessoas que
 o acompanharem. O parecer
 não afixado em Santos, Iti,

Sorocaba, Paranaíba, Jacareí
e Urofi. 18. ~~III~~. 1722

f. 292.

SBH
Pi' 1221/58:15 P52

Carta de R. C. a R. de S.

de 21. X. 1723

comunicando ter conseguido preen-
cher um e metade outro do Rio de
mão Leão, vendendo as regras
da capitania.

f. 292.-

SBH
Pi' 1222/58:15 P52

Carta de R. C. a D. João V

de 29. X. 1723 informando que

nas minas de Curitiba vi-
riam dois cursos, o Leão,
a quem pelas triacinas praticadas
o povoado chama de peras.

R. C. na presença dos homens
bons da capitania, incluindo o
ouvidor, o procurador da Coroa e
oficiais da Câmara, fez: elles
notar a autoridade de que dispõe